



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 22 de junho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 117 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS.....	2

CORREGEDORIA

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 192, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.077218/2012-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 453, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 105, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60 de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 193, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009503/2022-79, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 139, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 76, de 20 de abril de 2023; que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 194, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000232/2022-96, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 153, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 132, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 74, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 195, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº ***, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 254/CORREG, de 27 de agosto de 2020,



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 22 de junho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 117 - p. 2

publicada no Boletim de Serviço Funai nº 165, de 28 de agosto de 2020; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 137, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 74, de 18 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 196, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.050704/2012-80, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 448, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 58, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 38, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES
Corregedora Substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTRARIA Nº 009/CR-MAO/FUNAI, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017; CONSIDERANDO o disposto Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação do serviço de locação de imóvel para funcionamento da Coordenação Regional de Manaus, em atendimento às demandas constantes do processo nº 08769.001924/2023-58, composta da forma que segue:

I - Integrante Requisitante: JOEL CUESTA TÉLLES, matrícula SIAPE nº 0445303;

II - Integrante Técnico: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0446868;

III - Integrante Administrativo: IGOR MONTEIRO DE PAULA MEIRA, matrícula SIAPE nº 1845829.

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILSON FROTA DE LIMA
Coordenador Regional